



LEI Nº 1.300/2018

DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“ACRESCENTA INCISOS VI AOS ARTS. 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL 787/2001 DE 26 DE AGOSTO DE 2001.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal 787/2001 de 26 de agosto de 2001, fica acrescido do seguinte inciso:

VI- Para a nova denominação de logradouros nos casos dos incisos I e V deverão ser consultados os residentes ou domiciliados, devidamente identificados com abaixo assinado contendo a assinatura de 50% (cinquenta por cento) mais 1% (um por cento) dos mesmos.

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal 787/2001 de 26 de agosto de 2001. Fica acrescido do seguinte inciso:

VI- Para a alteração da denominação de logradouros nos casos dos incisos I e V deverão ser consultados os residentes ou domiciliados, devidamente identificados com abaixo assinado contendo a assinatura de 50% (cinquenta por cento) mais 1% (um por cento) dos mesmos.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal